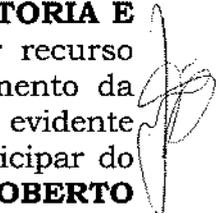
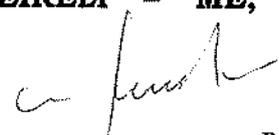
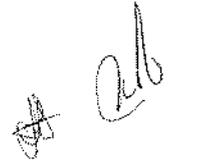


ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.18.01

Às 08:20hs (oito e vinte horas) do dia 29 de Dezembro de 2017, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Pregão: Pregoeiro **José Mauricio Magalhães Júnior** e sua comissão de apoio, **José Aderson dos Santos** e **Adeliane Aguiar da Paz**, com observância das disposições contidas no Pregão Presencial nº 2017.12.18.01, Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei nº 8666 de 21 de Junho de 1993 e posteriores. **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, GESTÃO FISCAL E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE.** Inicialmente foi recebido os documentos referente ao credenciamento das 09 (nove) Licitantes interessadas a participarem do certame: **ROBERTO MENDES MESQUITA CNPJ:15.380.416/0001-50; S F LINHARES SOBRINHO - ME CNPJ:24.164.819/0001-52; J & G CONSULTORIA E CONTABILIDADE - EIRELI - ME CNPJ:18.162.428/0001-04; DFIL EMPREENDIMENTOS DE SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ:21.840.768/0001-43; C DO NASCIMENTO GOMES - ME CNPJ:23.658.718/0001-75; L & F COMERCIO E ASSESSORIAS EIRELI - ME CNPJ:28.174.793/0001-84; MARCOS VINICIUS BARBOSA FARIAS - ME CNPJ:15.593.034/0001-04; MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S - ME CNPJ:86.701.430/0001-56 e a F L FREITAS GOMES - ME CNPJ:24.606.111/0001-04.** Neste contexto, após análise da documentação constatou-se que as Licitantes **ROBERTO MENDES MESQUITA CNPJ:15.380.416/0001-50, DFIL EMPREENDIMENTOS DE SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ:21.840.768/0001-43, J & G CONSULTORIA E CONTABILIDADE - EIRELI - ME CNPJ:18.162.428/0001-04 e a MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S - ME CNPJ:86.701.430/0001-56,** encontram-se CREDENCIADAS, por atenderem todas as condições do Edital, quanto as demais licitantes, estas encontram-se DESCREDENCIADAS, conforme razões a seguir: **S F LINHARES SOBRINHO - ME CNPJ:24.164.819/0001-52,** apresentou a Declaração, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sem o devido reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal, *descumprindo assim os itens 6.6-III e 21.10 do Edital;* **C DO NASCIMENTO GOMES - ME CNPJ:23.658.718/0001-75,** apresentou documento de identificação do procurador, sem a devida autenticação por cartório competente, *descumprindo assim o item 3.3 do Edital;* **L & F COMERCIO E ASSESSORIAS EIRELI - ME CNPJ:28.174.793/0001-84,** apresentou Ato Constitutivo no qual apresenta atividades divergentes das apresentadas no rol de seu CNPJ, ficando claro que houve alteração do Ato Constitutivo da empresa, desta feita a mesma deixou de apresentar as demais alterações de seu Ato Constitutivo, *descumprindo assim o item 6.6.1 do Edital;* **MARCOS VINICIUS BARBOSA FARIAS - ME CNPJ:15.593.034/0001-04,** apresentou documento de identificação do procurador, constando apenas a autenticação de uma face do documento, *descumprindo assim o item 3.3 do Edital e* **F L FREITAS GOMES - ME CNPJ:24.606.111/0001-04,** apresentou somente Alteração do Ato Constitutivo da empresa, sendo que o Edital, exige todos os Atos Constitutivos, ou seja Ato Constitutivo e todos os aditivos de alteração ou Ato Constitutivo Consolidado, *descumprindo assim o item 6.6.1 do Edital.* Em seguida foram recebidos os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE

HABILITAÇÃO" simultaneamente. A Comissão deu início então a apreciação das propostas apresentadas para o **ITEM ÚNICO**, onde após análise tanto da comissão como dos licitantes presentes, constatou-se que as licitantes: **ROBERTO MENDES MESQUITA CNPJ:15.380.416/0001-50**, deixou de apresentar a relação dos serviços a serem executados, sua discriminação conforme o edital, *descumprindo assim o item 4.1 do Edital*; **S F LINHARES SOBRINHO - ME CNPJ:24.164.819/0001-52**, deixou de apresentar a relação dos serviços a serem executados, sua discriminação conforme o edital, bem como a Declaração exigida no item 4.5 do Edital, *descumprindo assim os itens 4.1 e 4.5 do Edital*; **J & G CONSULTORIA E CONTABILIDADE - EIRELI - ME CNPJ:18.162.428/0001-04**, deixou de apresentar a relação dos serviços a serem executados, sua discriminação conforme o edital, *descumprindo assim o item 4.1 do Edital*; **DFIL EMPREENDIMENTOS DE SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ:21.840.768/0001-43**, reconheceu firma da assinatura do responsável legal em data anterior a data da emissão de documento, invalidando a declaração constante em referido documento, bem como deixou de apresentar a relação dos serviços a serem executados, sua discriminação conforme o edital, *descumprindo assim os itens 4.1 e 21.10 do Edital*; **C DO NASCIMENTO GOMES - ME CNPJ:23.658.718/0001-75**, deixou de apresentar a relação dos serviços a serem executados, sua discriminação conforme o edital, *descumprindo assim o item 4.1 do Edital*; **L & F COMERCIO E ASSESSORIAS EIRELI - ME CNPJ:28.174.793/0001-84**, deixou de apresentar a relação dos serviços a serem executados, sua discriminação conforme o edital, bem como a Declaração exigida no item 4.5 do Edital, *descumprindo assim os itens 4.1 e 4.5 do Edital*; **MARCOS VINICIUS BARBOSA FARIAS - ME CNPJ:15.593.034/0001-04**, deixou de apresentar a relação dos serviços a serem executados, sua discriminação conforme o edital, bem como a Declaração exigida no item 4.5 do Edital, *descumprindo assim os itens 4.1 e 4.5 do Edital* e **F L FREITAS GOMES - ME CNPJ:24.606.111/0001-04**, deixou de apresentar a relação dos serviços a serem executados, sua discriminação conforme o edital, *descumprindo assim o item 4.1 do Edital*. Neste interim referidas licitantes encontram-se DESCLASSIFICADAS, com base nas razões supra expostas. Constatou-se que somente a empresa **MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S - ME**, por atender todas as exigências editalícias, encontra-se CLASSIFICADA. Após a fase de análise das propostas de preços, iniciamos a fase de lances verbais para o **ITEM ÚNICO**, onde a licitante **MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S - ME**, apresentou o menor lance, tornando-se assim a provável vencedora do **ITEM ÚNICO** com o valor global de **R\$ 645.600,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**. Em seguida foi aberto o envelope da Documentação de Habilitação, da provável vencedora, para verificação e análise, constatando-se que a licitante **MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S - ME**, estava HABILITADA por atender todos os requisitos dos Edital. O Pregoeiro facultou a palavra para as licitantes presentes, sendo que os representantes das empresas **DFIL EMPREENDIMENTOS DE SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ:21.840.768/0001-43** e **J & G CONSULTORIA E CONTABILIDADE - EIRELI - ME**, manifestaram a intenção de interpor recurso contra as decisões anunciadas, porém ausentaram-se antes do encerramento da sessão, ocorrendo assim a preclusão do direito de interpor recurso. Resta evidente que tal conduta caracteriza a total falta de interesse dos mesmos em participar do certame. Registra-se ainda que os representantes das empresas: **ROBERTO MENDES MESQUITA CNPJ:15.380.416/0001-50**; **S F LINHARES SOBRINHO - ME CNPJ:24.164.819/0001-52**; **J & G CONSULTORIA E CONTABILIDADE - EIRELI - ME**; **DFIL EMPREENDIMENTOS DE SERVIÇOS LTDA - ME**



GRANJA
Melhor para todos



CNPJ:21.840.768/0001-43; **C DO NASCIMENTO GOMES** * - **ME**
CNPJ:23.658.718/0001-75; **L & F COMERCIO E ASSESSORIAS EIRELI** - **ME**
CNPJ:28.174.793/0001-84; **MARCOS VINICIUS BARBOSA FARIAS** - **ME**
CNPJ:15.593.034/0001-04 e a **F L FREITAS GOMES** - **ME**
CNPJ:24.606.111/0001-04, também ausentaram-se antes do encerramento da

sessão, ocorrendo assim a preclusão do direito de interpor recurso. Resta evidente que tal conduta caracteriza a total falta de interesse dos mesmos em participar do certame. O Pregoeiro, então, adjudicou o objeto licitado para a licitante que apresentou menor preço para o ITEM ÚNICO com o valor global de **R\$ 645.600,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**. A licitante vencedora foi informada que deveria apresentar proposta readequada ao valor que ofertado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Nada mais havendo a registrar, deu-se por encerrada a sessão do Pregão, às 13:52hs hs, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitante presente para surtir seus efeitos legais.

COMISSÃO

LICITANTES


JOSE MAURICIO MAGALHÃES JÚNIOR
Pregoeiro Oficial


**MUNICIPIOS CONSULTORIA E
CONTABILIDADE S/S - ME**
CNPJ:86.701.430/0001-56


JOSE ADERSON DOS SANTOS
Comissão de Apoio


ADELIANE DA PAZ AGUIAR
Comissão de Apoio